



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

ERRATA

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Processo Administrativo Licitatório nº 012/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, Registro de Preço nº 002/2019, o presente edital tem como objeto, o **Registro de Preços para futuro fornecimento de combustíveis e derivados** em atendimento a frota do Município de Lajinha-MG, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no referido edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

CAPITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.10 – Certificado de Autorização de posto revendedor emitido pelo ANP, com data de validade vigente.

8.2.11 – Atestado de vistoria, emitido pelo corpo de Bombeiros, com data de validade vigente ou com a sua emissão nunca superior a 60 dias da data de abertura do certame, caso não conste a vigência.

8.2.12 – Último Boletim de conformidade: documentos da qualidade, emitido pelo distribuidor de combustíveis automotivos, o qual deve conter, no mínimo, os resultados da análise de aspecto, cor visual, ponto de fulgor, massa específica e condutividade elétrica, conforme o Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo.

8.2.13 - **Licença Ambiental**- "Autorização Ambiental de Funcionamento", expedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), para fins de comprovação, de que a Empresa esteja de acordo com as leis ambientais vigentes ou documento de regularidade Ambiental;

Leia-se:

CAPITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.10 – Certificado de Autorização de posto revendedor emitido pelo ANP, com data de validade vigente.

8.2.11 – Atestado de vistoria, emitido pelo corpo de Bombeiros, com data de validade vigente ou com a sua emissão nunca superior a 60 dias da data de abertura do certame, caso não conste a vigência.

8.2.12 – Último Boletim de conformidade: documentos da qualidade, emitido pelo distribuidor de combustíveis automotivos, o qual deve conter, no mínimo, os resultados da análise de aspecto, cor visual, ponto de fulgor, massa específica e condutividade elétrica, conforme o Regulamento Técnico da Agência Nacional do Petróleo.



MUNICIPIO DE LAJINHA – MINAS GERAIS

PREFEITURA - SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.392.522/0001-41

8.2.13 - **Licença Ambiental**- "Autorização Ambiental de Funcionamento", expedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), para fins de comprovação, de que a Empresa esteja de acordo com as leis ambientais vigentes ou documento de regularidade Ambiental;

OBS: Os itens 8.2.10, 8.2.11, 8.2.12 e 8.2.13, só serão necessários sua apresentação, exclusivamente para revendedores de combustíveis.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, site e no diário oficial do Município. Inteiramos ainda que esta Alteração d e item não trás prejuízo ao prosseguimento do edital, Lajinha - MG, 15 de fevereiro 2019 - Pregoeiro e CPL.


CASSIANO RICARDO A. DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA 009/2017